



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG  
ASSESSORIA JURÍDICA**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: [juridico@saojosedabarra.mg.leg.br](mailto:juridico@saojosedabarra.mg.leg.br)

Site: [www.saojosedabarra.mg.leg.br](http://www.saojosedabarra.mg.leg.br)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG  
AVISO DE PUBLICAÇÃO  
Publicado em 01/12/25 por  
afiliação no quadro de avisos  
L.P.*

**“APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 308 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, embasado no Parecer Prévio emitido pela Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Sessão realizada no dia 17/06/2025; e em toda documentação que instrui o **Processo nº 1168026**, que ficam acolhidos para os fins e efeitos legais.

Art. 2º Nos termos do Parágrafo único do artigo 310 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Barra, a Mesa Diretora fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia desta decisão, através do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 01 de dezembro de 2025.

*Vereador Antônio Sirlei Rosa*

Relator

*Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira*  
Presidente da C. Ad. Financeira e Orçamentária

*Vereador Edmar dos Santos Gonçalves*  
Membro